

**NOTA TÉCNICA 6346****IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO**

**CÂMARA/VARA:** VARA ÚNICA

**COMARCA:** São João da Ponte

**I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:**

**IDADE:** 76 anos

**PEDIDO DA AÇÃO:** CIRURGIA DO JOELHO

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):**M17

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** PROCEDIMENTO/EXAME  
COMPLEMENTAR

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRMMG- 47696

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** 2024.0006346

**II – PERGUNTAS DO JUÍZO:**

Solicite informações acerca do(s) medicamento(s) pretendido(s), sobre o tratamento prescrito e competência para o seu fornecimento, através dos Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário (NAT-JUS), solicitando resposta no prazo de 05 (cinco) dias após o envio da consulta.

### **III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:**

#### **O procedimento solicitado está disponível no SUS tabela SIGTAB 04.08.05.005-5 - ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO / RE- CONSTRUÇÃO**

Procedimento de substituição dos componentes de uma artroplastia de joelho, prévia, por novos componentes de revisão e/ou reconstrução. admite uso de cimentação.

<b>Código</b>	<b>Nome</b>
M179	Gonartrose não especificada
M235	Instabilidade crônica do joelho
M873	Outras osteonecroses secundárias
M895	Osteolise
M966	Fratura de osso subsequente a implante ortopédico, prótese articular ou placa óssea
M968	Outros transtornos osteomusculares pós-procedimentos
T840	Complicação mecânica de prótese articular interna
T843	Complicação mecânica de outros dispositivos, implantes e enxertos ósseos
T844	Complicação mecânica de outros dispositivos, implantes e enxertos ortopédicos internos
T845	Infecção e reação inflamatória devidas à prótese articular interna
T847	Infecção e reação inflamatória devidas a outros dispositivos protéticos, implantes e enxertos ortopédicos internos
T848	Outras complicações de dispositivos protéticos, implantes e enxertos ortopédicos internos
T849	Complicação não especificada de dispositivo protético, implante e enxerto ortopédicos internos
T888	Outras complicações de cuidados médicos e cirúrgicos especificados não classificados em outra parte
T933	Seqüelas de luxação, entorse e distensão do membro inferior
T983	Seqüelas de complicações dos cuidados médicos e cirúrgicos não classificados em outra parte
Y822	Outros dispositivos (aparelhos) associados a incidentes adversos e os não especificados - próteses e outros implantes, incluindo materiais e acessórios
Y828	Outros dispositivos (aparelhos) associados a incidentes adversos e os não especificados - dispositivos (aparelhos) diversos, inclusive combinações, não classificada em outra parte
Y831	Reação anormal em paciente ou complicação tardia, causadas por intervenção cirúrgica com implante de uma prótese interna, sem menção de acidente durante a intervenção
Y883	Seqüelas de reação anormal em paciente ou complicação tardia causada por procedimento médico e cirúrgico sem menção de acidente durante o procedimento

Nota Técnica nº6346 /2024 NATJUS – TJMG

A realização de cirurgias através do SUS depende de pactuação com o gestor municipal, diretores de instituições onde serão realizados os procedimentos e gestores estaduais. Como trata-se de procedimento de alto custo está a cargo da Secretaria de Estado da Saúde.

Nos autos em 03/2024 observamos:

O município de São João da Ponte possui a pactuação para o procedimento solicitado com a secretária municipal do município de Montes Claros uma vez que não é realizado em São João da Ponte por ser de Alta complexidade, trata-se de uma solicitação de cirurgia **ELETIVA** que é realizado pelo Sistema Único de Saúde –SUS via fila para o procedimento. No qual hoje o paciente esta na 16ª posição para agendamento, que será realizado o agendamento assim que possível.

Desta forma parece de tratar-se de questão de gestão e não de indicação técnica de procedimento

#### **IV – CONCLUSÕES:**

- ✓ O procedimento está bem indicado para a doença informada
- ✓ Não se trata de procedimento de urgência/emergência.
- ✓ O procedimento está disponível no SUS
- ✓ Levando-se em conta a complexidade do procedimento deverá ser realizado se as condições clínicas permitirem e com todas cautelas necessárias (banco de sangue, reserva de CTI, fisioterapia respiratória dentre outras caso necessário
- ✓ Trata-se de paciente de 76 anos de idade, as alterações descritas nos relatórios médicos são suficientes para indicar a artroplastia de joelho
- ✓ O procedimento é de alto custo e está a cargo da Secretaria de Estado da Saúde.

**V – REFERÊNCIAS:**

Portal do CNJ

Portal do Ministério da Saúde

Portal da CONITEC

**VI – DATA:** 03/09/2024

NATJUS TJMG